

Ata de Processo Deserto

Prefeitura Municipal de São Bernardo
Prefeitura Municipal de São Bernardo
Pregão por Maior Preço - PE005/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/01/2023 16:22	27/01/2023 17:00	03/02/2023 09:00	08/02/2023 13:59	08/02/2023 14:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
27/01/2023 17:00	03/02/2023 09:00	08/02/2023 08:59	08/02/2023 09:00	08/02/2023 08:58	ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
31/01/2023 - 15:45	Pedido de Esclarecimento - PM de São Bernardo - MA	06/02/2023 - 16:55

Dúvida: À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de São Bernardo e concessão de crédito consignado em folha de pagamento..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue no questionário anexo.



Resposta: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FEITO PELO O BANCO BRADESCO S/A, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 - PRC. ADM. 2023006/2023.

1) Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

Sim, temos ciência da obrigação.

2) Confirmar o entendimento que serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Confirmamos o entendimento.

3) Quanto a Regularidade Fiscal, considerando que é a Matriz do Banco que participa da licitação e quem fornece a prestação de serviços, favor confirmar nosso entendimento que os mesmos se referem à sede do participante.

Sim, todos os documentos devem se referir ao local do participante, no caso da Matriz.

4) Pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário sem exigência de guichê de caixa ou correspondente bancário situados no Município ou em municípios vizinhos com capacidade de atender plenamente os servidores?

Deve ser mantido no mínimo correspondente bancário município que atenda sem prejuízo a todos os clientes.

5) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Sim, a cláusula de exclusividade está prevista no termo de referência do certame.

6) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

O repasse para os servidores após a disposição de recursos para o banco, será em até 48 (quarenta e oito) horas.

7) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

Os números se referem a pessoas (CPF's).

8) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE E/OU PREFERÊNCIA durante toda a vigência do contrato?

Sim, a concessão de consignados poderá ser contratada pelo servidor junto ao banco.

9) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

Não existe normativo específico.

10) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

Não há regulamentação específica das operações. Devendo as operações serem pareadas pela legislação federal ou similar.

Já há consignados junto ao Bradesco com prazo de 96 (noventa e seis) meses.

11) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

A formalização do citado contrato poderá ser realizada por minuta padrão do banco.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO E CONCESSÃO E CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO.	3.088.964,21	1	SVÇ	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
25/01/2023	1 - Estudo VT Sao Bernardo 23.pdf
27/01/2023	EDITAL PE005.2023 - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.pdf
07/02/2023	AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL.pdf

Chat

Data	Apelido	Frase
07/02/2023 - 14:58:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL.pdf) em 07/02/2023 às 14:58.
08/02/2023 - 14:02:22	Pregoeiro	Bom dia! daremos inicio ao procedimento



08/02/2023 - 14:02:25

Sistema

O processo está em fase de análise das propostas

08/02/2023 - 14:02:29

Sistema

Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ELIZA DOS SANTOS ARAÚJO LIMA

Pregoeiro

JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO

Apoio

REGINA LUCIA ALVES MACHADO

Apoio

